

Lei n.: 00022/1948

REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reduzida de cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a verba do orçamento vigente da Prefeitura Municipal -8-63-3- para o serviço de esgotos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 05 de julho de 1948.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Manoel Castro Santos - Secretário Municipal